PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 285.584,41-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 285.584,41 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado a atender necessidades imediatas da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Saúde, nas seguintes dotações:

0807.13.75.428.2097.3120-Material de Consumo.....	R$	15.584,41
0807.13.75.428.2097.3131-Remuneração Serv. Pessoal.....	R$	250.000,00
0807.13.75.428.2097.3132-Outros Serv. E Encargos.....	R$	20.000,00
	R$	285.584,41

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2131.3191-Sentenças Judiciárias, no valor R$ 285.584,41.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY

Scanned by CamScanner